

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inc. I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2023**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, devidamente aprovado pelo Dr. Eduardo Weigert Duarte, Procurador Geral, OAB/MT 14.420, para fins de filiação à:

**UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – UCMMAT**, inscrita no CNPJ sob nº 33.003.757/0001-98, estabelecida à Rua Joaquim Murtinho, nº 1713, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá, /MT, estado de Mato Grosso.

**OBJETO: FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS JUNTO À (UCMMAT) UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 16 de maio de 2023.

**ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

\*original assinado nos autos